



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 - Edição nº 1094

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 060/2024.
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,001,500.00 ///DOIS MILHÕES, UM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 5011A3C241-ECF5729E46-39B8A5FCE2-7AF35D8631 | Edição: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 060/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, Decreto Federal Nº 11.871/2023

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 19/09/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 20/09/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/09/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de colchonetes, Reforma de cadeira, poltronas acolchoadas, macas, Confecção de puffes, Serviço de pintura de bancada e de suporte para soro com tinta sintética, Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido, Confecção de colchões para maca, reforma de acentos e encosto de bancos de ônibus escolar, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 5011A3C241-ECF5729E46-39B8A5FCE2-7AF35D8631 | Edição: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 24/09/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº060/2024, a Contratação de pessoa física ou jurídica, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de colchonetes, Reforma de cadeira, poltronas acolchoadas, macas, Confecção de puffes, Serviço de pintura de bancada e de suporte para soro com tinta sintética, Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido, Confecção de colchões para maca, reforma de acentos e encosto de bancos de ônibus escolar, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2025-Desenvolvimento das ações da Atenção Básica de Saúde 2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares 3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002 e 1600.0000	3- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Fianças 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 31.098.784/0001-66 2011 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2013 – Desenvolvimento das Ações da Educação Básica – FUNDEB 30% 2015 – Desenvolvimento das Ações do Programa Salário Educação - QSE 2016 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE 3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 1540.0000, 1550.0000, 1500.1001 - 1569.0000	8 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2049 - Desenvolvimento das Ações da Sec. De Ação Social 2051 – Desenvolvimento das Ações dos Prog. Do MDS/FNAS 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2024 às 13:00h.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:

- 1- Cópia de carteira de Identidade RG;
- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 8- **Proposta de Preço/Cotação**;

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 19 de setembro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física ou jurídica, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de colchonetes, Reforma de cadeira, poltronas acolchoadas, macas, Confecção de puffes, Serviço de pintura de bancada e de suporte para soro com tinta sintética, Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido, Confecção de colchões para maca, reforma de acentos e encosto de bancos de ônibus escolar, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de colchonetes no tamanho 1,20x70cm, com material de courvin e espuma.	Unid.	70	150,00	10500,00
02	Confecção de colchonetes no tamanho 1,90x80cm, com material de courvin e espuma.	Unid.	45	190,00	8550,00
03	Reforma de cadeira, acento e encosto, com material de courvin e espuma.	Unid.	60	70,00	4200,00
04	Reforma de poltrona acolchoada com material de courvin e espuma.	Unid.	2	360,00	720,00
05	Confecção de puffes 50x50cm, com material de courvin e espuma	Unid.	30	85,00	2550,00
06	Reforma de maca, em espuma, courvin e pintura	Unid.	6	110,00	660,00
07	Serviço de pintura de suporte para soro, com tinta sintética	Unid.	6	40,00	240,00
08	Serviço de pintura de bancada 60x60cm, com tinta sintética	Unid.	4	95,00	380,00
09	Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido	Unid.	3	900,00	2700,00
10	Confecção de colchões para maca, tamanho 50x1,90cm, com material courvin e espuma	Unid.	6	180,00	1080,00
11	Reforma de acento e encosto dos bancos de ônibus escolar	Unid.	55	220,00	12100,00
Valor total do lote					R\$ 43.680,00

4. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho das atividades das secretarias que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento parceladamente, conforme às requisições dos serviços, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- a) A execução e entrega dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, na sede do município de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 8.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 8.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 8.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 8.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 8.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 9.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 9.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

9.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 19 de setembro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 5011A3C241-ECF5729E46-39B8A5FCE2-7AF35D8631 | Edição: 1094



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, a título de empreitada global, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de colchonetes, Reforma de cadeira, poltronas acolchoadas, macas, Confecção de puffes, Serviço de pintura de bancada e de suporte para soro com tinta sintética, Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido, Confecção de colchões para maca, reforma de acentos e encosto de bancos de ônibus escolar, do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de colchonetes no tamanho 1,20x70cm, com material de courvin e espuma.	Unid.	70	-	-
02	Confecção de colchonetes no tamanho 1,90x80cm, com material de courvin e espuma.	Unid	45	-	-
03	Reforma de cadeira, acento e encosto, com material de courvin e espuma.	Unid.	60	-	-
04	Reforma de poltrona acolchoada com material de courvin e espuma.	Unid	2	-	-
05	Confecção de puffes 50x50cm, com material de courvin e espuma	Unid	30	-	-
06	Reforma de maca, em espuma, courvin e pintura	Unid.	06	-	-
07	Serviço de pintura de suporte para soro, com tinta sintética	Unid	06	-	-
08	Serviço de pintura de bancada 60x60cm, com tinta sintética	Unid	04	-	-
09	Reforma de sofá de 2 e 3 lugares, com tecido	Unid	03	-	-
10	Confecção de colchões para maca, tamanho 50x1,90cm, com material courvin e espuma	Unid	06	-	-
11	Reforma de acento e encosto dos bancos de ônibus escolar	Unid	55	-	-
Valor total do lote					-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POTIRAGUA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13752191000190

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 01 [NC: 09020014]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,001,500.00 //DOIS MILHÕES, UM MIL, QUINHENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 077,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	315.000,00
04004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2009 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
2019 PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
Soma da Unidade:	610.000,00
06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2025 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
Soma da Unidade:	675.000,00
07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
2051 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MDS / FNAS	
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Soma da Unidade:	93.500,00
Total:	2.001.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POTIRAGUA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13752191000190

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 01 [NC: 09020014]

Setembro / 2024

04004 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2009 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Soma da Unidade:	308.000,00
05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
469071 - 1500.1001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00
2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL, DESPORTIVA E LAZER	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Soma da Unidade:	610.000,00
06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	140.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2027 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
339032 - 1600.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	500.000,00
Soma da Unidade:	675.000,00
07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ALBERGUES	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
459061 - 1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	4.500,00
2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	50.000,00
2051 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MDS / FNAS	
339014 - 1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Soma da Unidade:	93.500,00
Total:	2.001.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUA, 2 de Setembro de 2024


JORGE PORTO CHELES